

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 693/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM,
DE UM LADO O MUNICÍPIO DE REMANSO - BA E DO OUTRO: BENIVON
BATISTA DA FONSECA 97689904572.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado **O MUNICÍPIO DE REMANSO-BA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Beira Lago, s/n, centro, Remanso-BA, Cep: 47.200-000, inscrito no CNPJ sob o nº **49.839.058/0001-12**, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Educação, a **Sr.ª NEILA REGINA COELHO REGIS**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 313.825.685-68, portadora da Cédula de Identidade nº 1.657.431-15 SSP-BA, residente e domiciliado na cidade de Remanso-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BENIVON BATISTA DA FONSECA 97689904572**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na COMUNIDADE CALDEIRÃO DO MORRO, S/N, ZONA RURAL, REMANSO - BA, CEP: 47.200-000, **TELEFONE: (74) 9.9171-0707 EMAIL: benivonfonseca@hotmail.com** / inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **42.785.678/0001-77**, neste ato representada pelo o **Sr.º. BENIVON BATISTA DA FONSECA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 976.899.045-72, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei 14.133/21, tendo em vista o resultado do Pregão **055/2025**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo quantitativo ao contrato no importe de 24,49% (Vinte e quatro vírgula quarenta e nove por cento) do contrato de nº 693/2025.

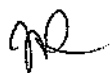
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 7.933,46** (Sete mil, novecentos e trinta e três reais, quarenta e seis centavos).

2.2 - Quantidades a serem acrescidas:

Nº CONTRATO	ITEM	ROTA	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QT. KM PERCORRIDO POR DIA (CONTRATADO)	QT DE KM/DIA (A SER ACRESCIDA)	QT. TOTAL / DIÁRIA PÓS ACRESCIMO
693/2025	004	4	MARTINHA - CALDEIRAO DA CAATINGA - POTE-JATOBA	KM RODADO	21,64 KM	5,3 KM	26,94 KM

PERCENTUAL ACRESCIMO ADITIVO (%)	VALOR KM	DIAS LETIVOS A EXECUTAR ATÉ O VENC. DO CONTRATO	VALOR DO ADITIVO
24,49 %	R\$ 9,72	154	R\$ 7.933,46





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO

Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 Centro, Remanso-BA

CNPJ.: 13.909.247/0001-77

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão através da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REMANSO

SECRETARIA: 0209 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02.09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.003.2.014 - AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 - 1550 - 1553 - 1576

12.361.003.2.024 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1541; 1500; 1550

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **693/2025**.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Remanso, Estado da Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Remanso-Ba, 03 de março de 2026.



NEILA REGINA COELHO RÉGIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE



BENIVON BATISTA DA FONSECA 97689904572
BENIVON BATISTA DA FONSECA
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:



CPF/MF n.º 011273281598



CPF/MF n.º

088-773-535-54
2